



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta, Nº1025 – Bairro Justiça I – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com

Of. SEME Nº381/2024

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação

Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. Renan de Oliveira Delfino

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Em resposta ao Of. PRP Nº634/2024 - REF.:PROT:31013/2024 - Requerimento nº256/2024 - Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, por meio deste, fornecer a resposta ao ofício supracitado.

Neste sentido, Informo que a Secretaria Municipal de Educação organiza a oferta de vagas nas Unidades Escolares por meio de normas estabelecidas por Portarias, sendo que para o ano de 2025 a Portaria SEME nº 17, de 25 de outubro de 2024, dispõe sobre a normatização de critérios e orientações para as Rematrículas Presenciais, Transferência Internas, Pré-matrículas e Matrículas Novas no ano letivo de 2025 por meio do sistema on-line, entre as Unidades Escolares Municipais e Conveniadas do Sistema Municipal de Educação e a Portaria SEME nº18, de novembro de 2024, que estabelece normas que disciplinam a formação dos Grupos nas Unidades Escolares Municipais e Conveniadas da Rede de Ensino de Anchieta - ES para o ano letivo de 2025 e dá outras providências, que seguem anexas.

Adicionalmente, esclareço que as novas instalações da EMEF “Irmã Terezinha Godoy de Almeida” terá 13 salas de aula, sendo que para o ano de 2025 foram disponibilizadas o quantitativo de vagas a seguir : No turno vespertino: 1º ano - 80 vagas - 04 turmas; 2º Ano - 29 vagas - 03 turmas; 3º Ano - 14 vagas - 02 turmas; 4º Ano - 09 vagas - 02 turmas; 5º Ano - 13 vagas- 02 turmas - Totalizando 13 salas de aula. No turno matutino: 6º Ano - 75 vagas - 05 turmas; 7º Ano - 28 vagas- 03 turmas; 8º Ano - 29 vagas - 03 turmas; 9º Ano -12 vagas- 02 turmas - Totalizando 1 salas de aula.

Importante ressaltar que, o quantitativo disponibilizado para novas matrículas foram estabelecidos mediante as matrículas já existentes.

Por fim, acerca do quantitativo de alunos que poderão ser matriculados na nova creche, que ainda está sendo construída, esta secretaria informa que dependerá da organização que será realizada para atendimento à época de seu funcionamento, obedecendo o que está preconizado na Portaria de Formação de Grupos supracitada.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho
Secretária Municipal de Educação
Port. 574/2023